

**LEI Nº 436/2016**

**EMENTA:** Institui a denominação da **Rua Edmilson Lopes de Siqueira** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 30, inciso I, e art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Edmilson Lopes de Siqueira**", a artéria localizada no Distrito de Irajá, antiga Rua da Cebola, homenagem ao cidadão conhecido entre nós por "Pinto", ex-vereador, que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.

MUNICIPAL DE IGUARACY

**CERTIDÃO**

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida que a Lei nº 436/2016 do P.M.P. de Iguaracy, lida com a de avisos de Hall e a lida de ta Prefeitura no período de 29.12.16 a 29.12.17 e o mesmo é verdade  
Iguaracy de 29 de 12 de 2016

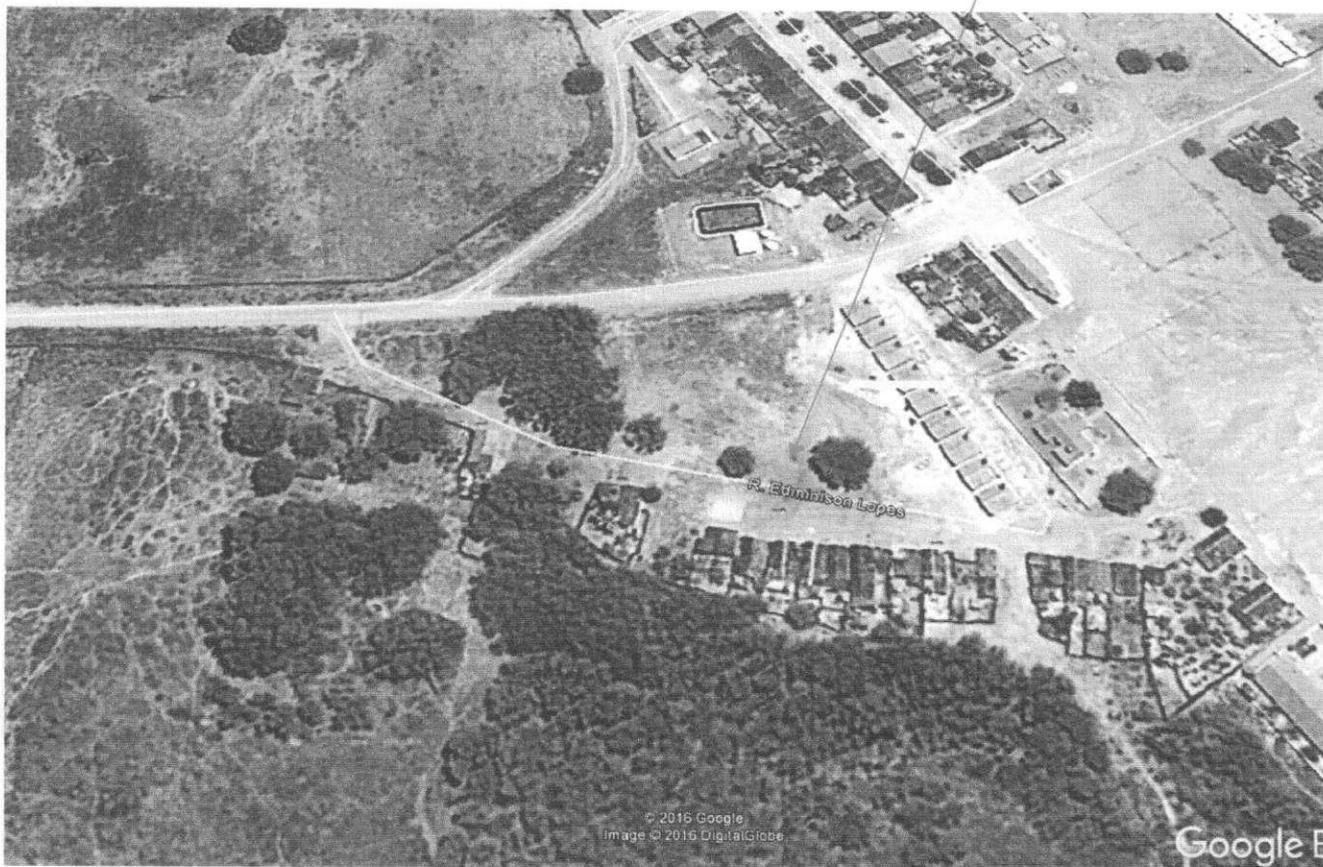
Assinatura

**Jose Iailson Fernandes de Góis**  
Agente Administrativo Mat. 352  
CP 793.653 704-00

**FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**

Prefeito

Rua Edmilson Lopes de Siqueira



Francisco Desses Monteiro  
PREFEITO